



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 396
Decisão da CEAG	Nº 48/2022	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “*Ad Referendum*” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2022 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 396, de 17 de outubro de 2022, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos Autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os Méritos foram Deferidos “*Ad Referendum*”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2022 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2022 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2022 da CEAG, que “*Delega competência para o Exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder Interrupções e Reativações dos Registros de Profissionais “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da Homologação do Mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** Homologar os processos “*Ad Referendum*” da Câmara Especializada de Agronomia-CEAG, a saber: **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL: Prot.** 1150495/2021 - Maila Vieira Dantas - (Eng^a. Agrônoma); **Prot.** 1154918/2022 - Carlos Alberto de Almeida Gadelha - (Eng. Agrônomo); **Prot.** 1151782/2022 - Mauricio de Brito Lima – (Meteorologista). **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1165071/2022 - Alexandre Luiz Pontes dos Santos - (Eng. Agrônomo); **Prot.** 1164085/2022 - Romero Thiago Sobrinho Wanzeler - (Meteorologista); **Prot.** 1163271/2022 - Clayton do Rego Barros Caricio - (Eng. Agrônomo). **Prot.** 1163557/2022 - Jailton Garcia Ramos - (Eng. Agrícola); **Prot.** 1165130/2022 - Gabriel Nunes do Nascimento - (Eng. Agrônomo); **Prot.** 1161584/2022 - Jádison Carlos da Silva - (Eng. Agrônomo); **Prot.** 1165496/2022 - Alexandre da Silva Cadête - (Eng. Florestal). **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO: Prot.** 1164146/2022 - Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – Empaer. **REGISTRO DE EMPRESA: Prot.** 1164589/2022 - Jefferson Alves Dias (Ponto do Produtor). Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Moura; estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Renato Vítório Rodrigues (SENGE), Adailson Pereira de Souza (UFPB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim (SENGE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 17 de outubro de 2022.

Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)